



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016
PROCESSO Nº 2018/19228.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - SESPA E INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO - INDSH, MEDIANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR
DESCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, 602, bairro Marco, CEP 66087-048, Belém/PA doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Titular, o Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará, **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, Português, casado, médico CRM/PA 3499, portador do CI Nº 2547832 SSP/PA, CPF 115.956.472 - 87 e de outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ/MF Nº 23.453.830/0015 – 75, com sede na Rua Cristiano Otoni Nº 233, CEP 33.600 – 000, na Cidade de Pedro Leopoldo/MG, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG Nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF Nº 171.893.228-68, neste ato, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo Aditivo decorre da permissibilidade legal do art. 65, § 1º, da lei Federal Nº8.666/93, e da Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes, nos itens 2.2.1, 2.2.2 e da Cláusula Quarta – das Alterações, nos itens 4.2 e 4.3, todos do Contrato nº 002/2016.

JURÍDICO - INDSH
Helena/Letícia Ayala
OAB/SP. 205.809



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

- REPACTUAR a quantidade de atividades assistenciais e valores de ajustes financeiros do Contrato nº 002/2016, a serem executadas no Hospital Jean Bitar, em atendimento ao **processo nº 2018/19228**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando a Avaliação apresentada pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais/SESPA – GTCAGHMR, no **processo nº 2018/19228**, justificando a necessidade de Repactuação da Estrutura e volume de atividades contratadas no Contrato nº 002/2016, ficam alterados os anexos técnicos: **“ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO, PLANO DE TRABALHO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS; II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS”**, do Contrato original, a partir de maio de 2018, de acordo com os anexos apresentados neste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.223.649,40 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, estando alocado na seguinte dotação orçamentária: **1030213126705**; Elemento de Despesa: **335043**; Fonte: **0103**, conforme discriminação abaixo:

- Valor Mensal de custeio a ser adicionado: **R\$ 322.364,94**
- Valor Total de custeio mensal a ser adicionado (10 meses): **R\$ 3.223.649,40**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as cláusulas do contrato **Nº 02/2016** e seus subsequentes Termos Aditivos, não alterados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP. 205.809



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 27 de abril de 2018.


VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE**


JOSÉ CARLOS RIZOLI

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº.

2. _____

CPF nº.


**JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP. 205.809**

ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO Nº 002/SESPA/2016.
PLANO DE TRABALHO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1. INTERNAÇÃO

II.1.1 Internação (Saídas Hospitalares - Enfermarias e/ou Pronto-Atendimento)

O hospital deverá realizar um número de **saídas hospitalares mensais de 226 (duzentos e vinte e seis)**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)	Nº DE SAÍDAS/ MENSAL
	ATUAL
CLÍNICA MÉDICA / ESPECIALIDADES	100
CLÍNICA CIRURGICA GERAL E ESPECIALIDADES	126
TOTAL	226

II. 2. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares)

O hospital deverá realizar um número de **atendimento ambulatorial mensal, de 2.610 (dois mil, seiscientos e dez) consultas/mês**, a pacientes egressos do próprio hospital e encaminhados pela Central de Regulação, ou outro processo regulador definido pela SESPA, de acordo com o número de consultórios existentes, distribuídos nas seguintes áreas:

ESPECIALIDADES	TOTAL MENSAL
	TOTALIDADE
Clínica Médica	260
Reumatologia	160
Endocrinologia	750
Pneumologia	120

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SR. 205.809

Cardiologia	160
Dermatologia	60
Geriatrics	120
Cirurgia Geral	460
Cabeça e Pescoço	80
Anestesiologia	120
Nefrologia	40
Cirurgia Plástica	40
Vascular	50
Psiquiatria	40
Nutrição	100
Oftalmologia	50
TOTAL	2.610

II. 3. – SADT INTERNO

O SADT interno compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários internados no Hospital Jean Bitar. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas, de acordo com a tabela abaixo especificada.

II.4. SADT EXTERNO

II.4.1. SADT EXTERNO AMBULATORIAL (DISPONIBILIZADO APENAS AOS PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL NO HOSPITAL JEAN BITAR).

Exames	Quantidade estimada
Análises Clínicas (incluído testes funcionais)	12.000

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP. 205.809

Anatomia Patológica (incluído Imuno-Histoquímica)	200
Eletrocardiografia	200
Ultrassonografia	180
Raio X simples e contrastado	200
Ecocardiograma	40
Espirometria	30
Broncoscopia	02
Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial	20
Polissonografia	30
Densitometria Óssea	40
Tomografia Computadorizada	85
Ressonância Magnética	30
Ergometria	20
Iodoterapia	05
Medicina Nuclear	10
Doppler	35
Escleroterapia ecoviada com espuma	20
TOTAL	13.147
Balão Intragástrico	01 (*)
TOTAL	01

(*) o quantitativo refere-se a 01 Balão intragástrico por mês, totalizando 12 /ano.

OBS:

1 - Os exames acima, deverão ser disponibilizados, contudo, não serão considerados como metas quantitativas.

2 - Os exames que não constarem na listagem acima deverão ser encaminhados a Central de Regulação da SESPA ou outro processo regulador definido pela SESPA, para o devido encaminhamento do paciente.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP. 205.809

II.4.2. SADT EXTERNO REGULADO

EXAMES	MENSAL
Endoscopia Digestiva Alta	450
Colonoscopia	100
Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica	5
Punção Aspirativa por Agulha Fina (PAAF) de Tireóide	40
TOTAL	595

OBS: Pacientes encaminhados pela Central de Regulação da SESPA ou outro processo regulador definido pela SESPA.

II.5. ATIVIDADES CIRÚRGICAS

CIRURGIA	MENSAL
Cabeça e Pescoço	15
Reconstrução do Trânsito Intestinal	12
Cirurgia Bariátrica	08
Cirurgia Geral e demais especialidades *	90
Cirurgia Ambulatorial Dermatológica	30
Cirurgia de Transgêneros **	01
Angioplastias	12
TOTAL	168

* Incluído cirurgia torácica e cirurgia urológica, exclusivamente para atendimentos a pacientes internados no hospital com indicação cirúrgica das equipes de Pneumologia e/ou Endocrinologia do Hospital Jean Bitar; também estão inclusas neste quantitativo, as cirurgias plásticas de mamoplastia, mastectomia, e dermolipectomia, mesmo que não provenientes do programa de cirurgia bariátrica.

** O quantitativo refere-se a 01 cirurgia por mês, totalizando 12 unidades/ano.

II.6. OUTROS PROCEDIMENTOS

II.6.1 SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA (BOMBA DE INSULINA)

Será implantado o serviço de atendimento e disponibilização de insumos para pacientes diabéticos tipo 1 à usuários de sistema de infusão contínua de insulina (bomba de insulina) no quantitativo mensal de até **85 pacientes/mês**.

[Large blue scribbles covering the main body of the page]

[Small blue scribble]

[Small blue scribble]

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP. 205.809